



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.414, de 02 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 3.329, de 21 de outubro de 2020, quanto aos membros da Equipe Local do plano de Ações Articuladas – PAR, do Compromisso Todos Pela Educação do Município de Cedral – São Paulo, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1.º - Ficam designados os seguintes membros para constituição da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do Compromisso Todos Pela Educação do Município de Cedral – São Paulo, substituindo os membros nomeados pelo Decreto n.º 3329, de 21 de outubro de 2020:

- *Representante de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Ciclo I:*

Rafael de Castro Lima – RG 42.518.123-6

Art. 2.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 02 de setembro de 2021; 91º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.


Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600